DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 25 de junho de 1980 — ANO V — Nº 119

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.o 5.313 DE 23 DE JUNHO DE 1980

Inclui Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, itens I e II, e 5º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam incluídas, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Serviços Públicos, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtidas mediante transformação ou supressão das Funções em Comissão ali indicadas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 1980
92º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSÉ ANTONIO ROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

JOSÉ GERALDO MACIEL

A N E X O

DECRETO Nº 5.313 , DE 23 DE JUNHO DE 1980

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇOES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				GABINETE DO SECRETÁRIO		
01	Assessor Auxiliar	FC-02	01	Assistente	DAI-112.3	Agente Administrativo
				DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
				DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
01	Assessor Auxiliar	FC-03	01	Assistente	DAI-112.3	Agente Administrativo
				DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		
				DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		
01	Encarregado de Turma de Fiscalização de Planaltina	FC-10	01	Encarregado de Turma de Fiscalização de Planaltina	DAI-111.1	Agente de Serviços Públicos
01	Encarregado de Turma de Fiscalização do Gama	FC-10	01	Encarregado de Turma de Fiscalização do Gama	DAI-111.1	Agente de Serviços Públicos

- Colabore com a Campanha de Desburocratização do GDF

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

— As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$900,00
Semestral Cr$450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centímetro de coluna.
Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$30,50

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO N.o 5.318 DE 25 DE JUNHO DE 19 80

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 110.252,00 (cento e dez mil,duzentos e cinqüenta e dois cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737 de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 013.191/80.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais, o crédito suplementar no valor de Cr$ 110.252,00 (cento e dez mil, duzentos e cinqüenta e dois cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

15810212.847 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social.....

65-3.2.1.1.-02 - Outras Despesas Correntes..... 110.252,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43,§ 1º, Item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista o Convênio nº 110/79, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro Oeste - SUDECO e o Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 5.319 DE 25 DE JUNHO DE 19 80

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 411.300.000,00 (quatrocentos e onze milhões e trezentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001700/80.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr$ 411.300.000,00 (quatrocentos e onze milhões e trezentos mil cruzeiros) na seguinte dotação Orçamentária:

16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização.....

61 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 411.300.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista convênio celebrado entre o Governo do Distrito Federal e a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, Programa de Mobilização Energética/União, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem/Progress e Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 5.320 DE 25 DE JUNHO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001700/80.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização.....

61 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 50.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

16915751.113 - Construção de Abrigos e Terminais para Passageiros.....

00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 83.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista o convênio celebrado entre o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal, em 04 de março de 1980.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 5.321 DE 25 DE JUNHO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros),à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 013.374/80.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Turismo, o crédito suplementar no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

11653632.005 - Promoções e Divulgações Turísticas do Distrito Federal.....

66 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 10.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista o Convênio nº 007/80, celebrado entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República- SECOM/ PR e o Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília,25 de junho de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 5.322 DE 25 DE JUNHO DE 1980

Aprova Alterações das Cotas Trimestrais de Despesa, de Unidade Orçamentaria, relativas ao exercício de 1.980.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com o Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1.978.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alteradas, na forma do quadro anexo , as Cotas Trimestrais de Despesa do Departamento de Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cr$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.102	DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	13.493.931	31.039.950	4.261.119	2.349.000	51.144.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	5.947.881	8.553.000	2.061.119	-	16.562.000
	- Outras Despesas	7.546.050	22.486.950	2.200.000	2.349.000	34.582.000

Secretaria de Administração

Decreto de 23 de junho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 009.187/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.A, Referência 24, LIDIA CARDOSO DA COSTA, matrícula nº 13.780-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Decreto de 23 de junho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 52.561/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a SILVINO FRANCISCO MARIANO, Pedreiro, nível 08-A, matrícula nº 00.640, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Decreto de 23 de junho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.831/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a NELSON VICENTE DE SOUZA, Servente, nível 05, matrícula nº 02.845-2, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO ROCHA DA CUNHA

Decreto de 23 de junho de 19 80

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.461/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a ARISTEU MACHADO DE FARIAS, Auxiliar Rural, nível 03, matrícula nº 01.557, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 23 de junho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 111.413/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a FRANCISCO PEDRO DA CONCEIÇÃO, Auxiliar Rural, nível 03, matrícula nº 01.603.9, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 23 de junho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 180.114/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JOSÉ ROQUE DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 17.386, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 23 de junho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.720/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a EUCÁRIO GODINHO FILHO, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 07.671-6, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 23 de junho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 247.108/80,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a PEDRO FERREIRA DA SILVA, Pedreiro, nível 08-A, matrícula nº 301, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 23 de junho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência 23, JOSÉ CASSIMIRO COELHO, matrícula nº 15.940-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 23 de junho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 17.451-3, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 23 de junho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código NS-722.B, Referência 41, ANTONIA DE ASSIS PEIXOTO, matrícula nº 07.057-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 23 de junho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.B, Referência 17, FRANCISCO ROCHA DE LIMA, matrícula nº 00.774-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 23 de junho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a LEÔNIDAS FERREIRA DA CRUZ, Carpinteiro, nível 08-A, matrícula nº 01.671-3, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 23 de junho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, Pedreiro, nível 08-A, matrícula nº 00.727-7, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 23 de junho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item II e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência 21, ÂNGELO GABRIEL BARUFI, matrícula nº 15.808-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de abril de 1980.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 23 de junho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JOSÉ SOARES DE MELO, Auxiliar Rural, nível 03, matrícula nº 01.665-9, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 23 de junho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 080.601/80,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, IVAN DE LIMA POMPEU, do cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência 32, matrícula nº 16.051, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 1980.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 23 de junho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 123.489/78,

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos do artigo 449, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, pensão especial vitalícia a BEATRIZ SOUTO DOS SANTOS, viúva, e temporária a MARIA ELIZABETE DOS SANTOS, MARIA AUGUSTA DOS SANTOS, LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, LÍDIA MARIA DOS SANTOS, LUIZ CARLOS DOS SANTOS e JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, filhos do ex-funcionário PAULO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Código PC-205.A, matrícula nº 32.803, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 1º de outubro de 1978, em consequência de acidente no desempenho de suas funções.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 23 de junho de 1980.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 009.701/79,

R E S O L V E:

DEMITIR, por abandono do cargo, OLAVO COSTA MUNIZ, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-503.2, matrícula nº 13.122, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 23 de junho de 1980.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 008.897/79,

R E S O L V E:

DEMITIR, por abandono do cargo, JOÃO JOSÉ RIBEIRO, Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, Código NM-808.A, matrícula nº 14.016, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 011.513/80
INTERESSADO : 32a. REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA
ASSUNTO : DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, em expediente datado de 19 de maio de 1980, solicita a dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal, para participarem da 32a. Reunião Anual a ser realizada no Rio de Janeiro-RJ, no período de 06 a 12 de julho do corrente ano.

A matéria em pauta está prevista dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício e por tratar-se de interesse geral da Administração deste Governo, conforme dispõe o Decreto nº 5.052, no artigo 1º, § 2º, de 28 de dezembro de 1979, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto no período referido, aos servidores que, comprovadamente, comparecerem ao evento.

Brasília, 13 de junho de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 008.897/79
INTERESSADO: JOÃO JOSÉ RIBEIRO
ASSUNTO : Processo Administrativo

Senhor Governador,

JOÃO JOSÉ RIBEIRO, Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, Código NM-808.A, matrícula nº 14.016, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, respondeu Processo Administrativo, instaurado por Portaria de 08 de fevereiro último, publicada em 11 do mesmo mês, pelo fato de estar faltando, consecutivamente, ao trabalho, desde 1º de outubro de 1978.

A Comissão processante, depois de realizar todas as diligências consideradas necessárias, instruiu o processo, dando amplo direito de defesa, e designou Defensor Dativo.

O indiciado, não tendo apresentado qualquer elemento capaz de descaracterizar o abandono do cargo que lhe foi imputado, incorreu no ilícito preceituado no ítem II, do art.207, da Lei nº 1.711/52, razão por que proponho a Vossa Excelência a demissão do mesmo.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DE ACORDO.
Lavre-se o ato.
Em 23/06/1980.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 009.701/79
INTERESSADO: OLAVO COSTA MUNIZ
ASSUNTO : Processo Administrativo

Senhor Governador,

OLAVO COSTA MUNIZ, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART.503.2, matrícula nº 13.122, lotado na Secretaria de Finanças, respondeu Processo Administrativo, instaurado, por Portaria de 23 de agosto de 1979, publicada em 28 do mesmo mês, com nova Comissão, instituída em 06 de fevereiro último, (DODF da mesma data), pelo fato de estar faltando, consecutivamente, ao trabalho, desde 17 de dezembro de 1978.

A Comissão processante, depois de realizar todas as diligências consideradas necessárias, instruiu o processo e designou Defensor de Ofício, não tendo este conseguido apresentar, na peça defensória, qualquer elemento capaz de descaracterizar o ilícito de abandono do cargo, apontado contra o indiciado.

Em face do exposto e de tudo mais constante nos autos, concordo com o entendimento emitido pela referida Comissão, em razão do que proponho a Vossa Excelência a demissão do servidor, acima mencionado e qualificado, na forma disposta no item II, do artigo 207, da Lei nº 1.711/52- Estatuto.

Brasília, 11 de junho de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DE ACORDO.
Lavre-se o ato.
Em, 23/06/1980.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº : 123.489/78
INTERESSADO : BEATRIZ SOUTO DOS SANTOS (VIÚVA DO EX-SERVIDOR PAULO DOS SANTOS)
ASSUNTO : PENSÃO ESPECIAL

Senhor Governador:

O presente processo trata de concessão de pensão especial vitalícia a BEATRIZ SOUTO DOS SANTOS, viúva, e temporária a MARIA ELIZABETE DOS SANTOS, MARIA AUGUSTA DOS SANTOS, LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, LÍDIA MARIA DOS SANTOS, LUIZ CARLOS DOS SANTOS e JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, filhos do ex-funcionário PAULO DOS SANTOS, matrícula nº 32.803.

Os presentes autos estão devidamente instruídos, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta do ato que concede as referidas pensões.

Brasília, 10 de junho de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº : 080.601/80
INTERESSADO : IVAN DE LIMA POMPEU - Mat. nº 16.051 - SES
ASSUNTO : EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 13 de junho de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 23 de junho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
GOVERNADOR

GABINETE CIVIL

ÓRGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE TURISMO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

Interessado: MAURO ANDRÉ DE JESUS
Processo nº: 0641/80
Assunto : Solicita concessão de salário família pelos dependentes:
MARCIO ANDRÉ SANTOS DE JESUS
MARCELO ANDRÉ SANTOS DE JESUS

DESPACHO:

Concedo salário família a partir do mês de junho de 1980, conforme artigo 1º da Lei 4266 de 03 de outubro de 1963, e parágrafo único do artigo 3º combinado com o artigo 6º do Decreto nº 53.153, de 10.12.63, que a regulamentou.

Brasília, 02 de junho de 1980.

Elita de Menezes Maciel Silva
Chefe da Seção do Pessoal

Interessado: JOSÉ ARANTES
Processo nº: 640043/80
Assunto : Solicita concessão de salário família pelo dependente:
CRISTINA BRILHANTE DE ARANTES

DESPACHO:

Concedo salário família a partir do mês de junho de 1980, conforme artigo 1º da Lei 4266 de 03 de outubro de 1963 e parágrafo único do artigo 3º combinado com o artº 6º do Decreto 53.153, de 10.12.63, que a regulamentou.

Brasília, 18 de junho de 1980

Elita de M. Maciel Silva
Elita de Menezes Maciel Silva
Chefe da Seção do Pessoal

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº. 052.865/80
INTERESSADO: Clean Master - Limpeza e Conservação
ASSUNTO : Reajustamento de Preços

DESPACHO:

Autorizo a emissão de 2 (duas) Notas de Empenho Globais, em favor da firma Clean Master - Limpeza e Conservação Ltda., nos valores de Cr$. 46.278,40 (quarenta e seis mil e duzentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos) para os serviços de conservação e limpeza e Cr$. 71.351,28 (setenta e hum mil e trezentos e cinqüenta e hum cruzeiros e vinte e oito centavos) para os serviços de mão-de-obra especializada de 3 (três) condutores de viaturas, em complementação às Notas de Empenho números 02 e 03/80-CPDF.

Brasília 19 de junho de 1 980

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Conselheiro Presidente

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JUNHO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e nos termos prescritos no Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores GENER COSTA SANTOS, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 6.358, VÂNIA ANDRADE FROES, Assessora, matrícula nº 19.125, ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, matrícula nº 19.841 e MARIA DO CARMO MENEZES, Agente Administrativo Classe "C", matrícula nº 6.229, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação de que trata o processo nº 226518/80.

Taguatinga-DF, 04 de junho de 1980

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE junho DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º , ALÍNEA 'd' , DO DECRETO Nº 5004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5004 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
OSCAR BASTOS	09.874
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
Agente Administrativo	SA-401.C
CLASSE / REF/NÍVEL / QUADRO/TABELA	
"C" / "32" / Pessoal do Distrito Federal	

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
ALFREDO MACHADO FILHO	18.395
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
Chefe da Seção de Cadastro	FC-06
MOTIVO	
Férias regulamentares, referente ao exercício de 1979.	
PERÍODO	
02 a 31.07.80.	

TAGUATINGA-DF, 11 DE junho DE 1980

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE junho DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º , ALÍNEA 'd' , DO DECRETO Nº 5004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5004 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
LUIZ PEREIRA DA SILVA	00.540
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
Encarregado do Almoxarifado	FC-12
CLASSE / REF/NÍVEL / QUADRO/TABELA	
..... / / Pessoal do Dist. Federal	

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA	17.147
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
Chefe da Seção de Material e Patrimônio	FC-08
MOTIVO	
Férias regulamentares.	
PERÍODO	
02 a 31.07.80.	

TAGUATINGA-DF, 11 DE junho DE 1980

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164 de 21 de março de 1980, e nos termos prescritos no Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores JOSÉ BONIFÁCIO MATIAS, Assessor, matrícula nº 19.483, JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, Assessor, matrícula nº 2.100 e JOSÉ DALORA FILHO, Agente Administrativo, Classe "B" SA-401.3, matrícula nº 11.434, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão encarregada do Recebimento das obras de execução de Cabines para rádio, grades de esquadrias no Estádio de Taguatinga, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 20/80-CL-RA-III.

Taguatinga-DF, 13 de junho de 1980

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 19 DE Junho DE 1980.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, (TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º) NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "a", DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE Dezembro DE 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E ITEM I, DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE DE 20 de Dezembro DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
AÉCIO DA SILVA CAMPOS.	01941-0

CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
Inspetor Sanitário	NM 802.

CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO/TABELA
"S"	33	de Pessoal do DF.

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
MANOEL PEREIRA LIMA	7814-X

CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
Chefe da Inspetoria de Saúde de Planaltina/SES.	FC-02

MOTIVO: Férias do Titular.

PERÍODO: 01 a 30 de julho de 1980.

BRASÍLIA-DF, 19 DE Junho DE 1980.

JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

PORTARIA DE 19 DE Junho DE 1980.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, (TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º) NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "a", DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE Dezembro DE 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E ITEM I, DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE DE 20 de Dezembro DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
MARIA FERREIRA MENDEL	11.445

CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
Chefe da Seção de Registro de Saúde/DpFS/SES.	FC-06.

CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO/TABELA
"C"	35	de Pessoal do DF.

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
MÁRIO ALVES DA SILVA.	6727-X

CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
Diretor da Div. de Cadastro e Registro/DpFS/SES.	DAS 101.1

MOTIVO: Férias do Titular.

PERÍODO: 02 a 31 de julho de 1980.

BRASÍLIA-DF, 19 DE Junho DE 1980.

JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

PORTARIA DE 19 DE Junho DE 1980.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, (TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º) NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "a", DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE Dezembro DE 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E ITEM I, DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE DE 20 de Dezembro DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
MARIA GILCA GONÇALVES DE OLIVEIRA	7050-5

CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
Enfermeira	NS-724.

CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO/TABELA
"B"	43	de Pessoal do DF.

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
MARIA FERREIRA MENDEL	11.445

CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
Chefe da Seção de Registro de Saúde/DpFS/SES.	FC-06.

MOTIVO: Substituindo o Diretor da Divisão de Cadastro e Registro do Departamento de Fisc. de Saúde/SES, por motivo de férias.

PERÍODO: 02 a 31 de julho de 1980.

BRASÍLIA-DF, 19 DE Junho DE 1980.

JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

DECISÃO Nº 249 de 17/06/80

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 645a. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

aprovar os Balancetes Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, referentes ao mês de abril de 1980, objeto do Processo nº 413.039/80-FHDF.

Brasília, 17 de junho de 1980.

Jofran Frejat

Hurandir Mesquita Motta

Francisco Pinheiro Rocha

Marlow Kwitko

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - LTDA - SHIS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO Nº 02 /80 - SHIS -

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a elaboração da Proposta Orçamentária da Empresa deverá ser feita de forma mais realista possível;

Considerando que cada Diretoria deverá informar ao setor responsável pela elaboração da Proposta Orçamentária as suas necessidades para o próximo ano;

Considerando ainda que estas informações deverá estar de acordo com a Programação de Obras da Empresa;

R E S O L V E:

1 - Determinar que todas as Diretorias enviem, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) de julho para a Assessoria da Superintendência, as informações necessárias para a elaboração da Proposta Orçamentária para o próximo exercício.

2 - Caberá a Diretoria Administrativa, para efeito de elaboração da previsão de despesa, enviar as seguintes informações:

2.1 - Sobre pessoal:
- Estimativa de aumento ou redução do Quadro de Pessoal, com definição e quantificação dos níveis a serem atingidos.
- Estimativa de despesa com Pessoal para o ano seguinte, informando inclusive os gastos previstos para Previdência Social, Salário Família GDF, F.G.T.S., Seguro Monopólio - IAPAS, Serviços Técnicos, Indenizações à Servidores, Bolsas para Estagiários, JETONS, Pecúlio de Funcionários e PASEP.
- Despesas com viagem de servidores.
- Seguros pessoais.

2.2 - Sobre MATERIAL. Fornecer as seguintes estimativas:
- Alimentos e bebidas.
- Artigos de Cama e Mesa, Copa e Cozinha.
- Combustíveis e Lubrificantes.
- Ferramentas e Utilidades.
- Impressos e Formulários.
- Artigos de Expediente.
- Material Telefotocinematográfico e Reprodução de Som.
- Material elétrico e de iluminação.
- Limpeza e higiene.
- Utensílios para consultórios e enfermagem.
- Medicamentos e correlatos.
- Peças e Acessórios para móveis e equipamentos.
- Peças e Acessórios para veículos.
- Vestuário e uniformes.
- Material para reprografia.
- Serviços médicos, hospitalares e odontologicos.
- Cópias heliográficas e xerográficas.
- Fretes e carretos.
- Fornecimento de refeições.
- Alimentação preparada e avulsa.
- Locação de máquinas e equipamentos.
- Locação de veículos.
- Reparo e conservação de máquinas, móveis e utensílios.
- Conservação de veículos.
- Conservação de Imóveis de uso próprio.
- Serviço de som e fotocinematográficos.
- Limpeza contratada.
- Segurança contratada.
- Água e esgoto.
- Energia Elétrica.
- Locação de Imóveis.
- Encadernações.
- Portes e telegramas.
- Serviço de natureza doméstica.
- Telefones e telex.
- Despesa de pronto pagamento.
- Seguros de bens e veículos
- Assistência técnica e manutenção.
- Aquisição de máquinas e equipamentos para escritórios.
- Aquisição de máquinas e equipamentos para reprografias e oficinas.
- Aquisição de Aparelhos de refrigeração e circulação de ar
- Aquisição de aparelhos do tipo doméstico.
- Aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação e fotocinematografia.
- Aquisição de equipamentos para combate e prevenção de sinistros.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de móveis em geral.
- Aquisição de materiais e utensílios domésticos.
- Aquisição de insígnias e bandeiras.
- Aquisição de material para consultórios e escritórios.
- Aquisição de móveis próprios para consultórios.
- Aquisição de ferramentas e utensílios de longa duração.
- Aquisição de equipamentos e materiais diversos.

3 - Caberá a Diretoria da Superintendência, para efeito de previsão da despesa, enviar as seguintes informações:

3.1 - Deverá a Biblioteca fornecer as seguintes estimativas:
- Aquisição de jornais e revistas avulsas.
- Assinatura de jornais, revistas e Boletins.
- Aquisição de livros e publicações encadernadas.

3.2 - Deverá o Gabinete da Superintendência fornecer as seguintes estimativas:
- Divulgações, publicações e propaganda.
- Donativos e subvenções.
- Associação e entidades técnicas e culturais.
- Despesas com festejos, comemorações e recepções.
- Realizações e participações de cursos, congressos e simpósios.
- Aquisição de terrenos para obras públicas.

3.3 - Deverá o Serviço Jurídico fornecer as seguintes estimativas:
- Custos e sentenças judiciárias.

- Custos diligências.

3.4 - A Assessoria da Superintendência deverá fornecer a seguinte estimativa:

- Ação, desenvolvimento e pesquisas comunitárias.

4 - A Diretoria Imobiliária, para efeito da elaboração da previsão de despesa, deverá fornecer as seguintes informações:

- Aquisição de material para construção e conservação de bens.
- Aquisição de artigos para instalação de imóveis funcionais.
- Impostos e taxas de poderes públicos.
- Despesas cartoriais.
- Pequenas despesas com imóveis, através da (SARIEI).
- Instalação de imóveis funcionais.

5 - A Diretoria Técnica deverá fornecer, para elaboração da previsão da despesa, as seguintes informações:

- Decorações de Instalações.
- início de obras.
- Prosseguimento e conclusão de obras.
- Reconstruções e modificações.

6 - A Diretoria Financeira, para a elaboração da previsão de despesa, deverá fornecer as seguintes informações:

- Material de uso para o C.P.D..
- Contabilidade e auditoria.
- Locação de máquinas e programas para o C.P.D..
- Despesas bancárias.
- Juros e correções sobre encargos diversos.
- Juros e encargos da dívida contratada - Financiamentos do BNH, BRB e outros empréstimos ou financiamentos.
- Amortização do BNH, BRB e de outros financiamentos.
- Indenizações e/ou restituições à terceiros.

7 - Para elaboração da previsão de receita, a Diretoria Financeira deverá enviar as seguintes estimativas:

- Juros de financiamentos.
- Locação de Imóveis.
- Multas e prestações.
- Taxas de administração de imóveis.
- Taxa de apoio comunitário.
- Taxa de cobrança e administração.
- Taxa de ocupação de Imóveis.
- Taxa de regularização de Imóveis.
- Taxa de transferência e Permuta de Imóveis.
- Juros sobre sinistros em atraso.
- Taxa de sindicância de imóveis.
- Receita imobiliária.
- Juros e correção de construções por convênio.
- Multas contratuais e empreiteiros.
- Taxa de administração de construção.
- Taxa de licitação.
- Juros e correção sobre financiamentos de construção.
- Multas contratuais a fornecedores.
- Ressarcimento de despesas
- Taxa de Certidões Negativas ou Positivas.
- Taxa de expediente Administrativo.
- Taxa de inscrição inicial.
- Taxa de plantas.
- Taxa complementar de Inscrição.
- Taxa de expediente sobre financiamentos.
- Prestação de serviço do processamento de dados.
- Acordos e convênios - BNH e BRB (financiamentos' de construção).
- Venda de bens imóveis.
- Venda de bens móveis.
- Venda de conjuntos habitacionais e comerciais (especificando cada conjunto com a respectiva precisão de amortização).

8 - Após receber, até o dia 10 (dez) de julho as informações solicitadas, deverá a Assessoria da Superintendência, elaborar a Proposta Orçamentária para o próximo exercício, enviando-a ao Diretor Superintendente até o dia 10 (dez) de setembro.

9 - A Proposta Orçamentária será discutida em Reunião de Diretoria a ser realizada até o dia 20 (vinte) de setembro.

10 - Após discutida e aprovada em Reunião de Diretoria, a Proposta Orçamentária será enviada ao Conselho de Administração, até o dia 30 (trinta) de setembro.

11 - Após homologada pelo Conselho de Administração, o Diretor Superintendente deverá encaminhar a Proposta Orçamentária à Secretaria de Governo até o dia 15 (quinze) de outubro.

12 - Esta Instrução entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Junho de 1980

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

PROCESSO Nº : 182999/80

ASSUNTO : Cancelamento da Resolução nº 55/80 de 27/05/80 e, nova redação ao assunto.

DECISÃO : A Diretoria, considerando o que consta do parecer do relator e, considerando ainda, o OF nº 443/80-PAS RESOLVE: Submeter à elevada deliberação da Assembléia dos Sócios Quotistas: 1º) cancelamento da Resolução nº 55/80; 2º) aprovação de nova Resolução com a seguinte redação: a doação do imóvel sito à QNP 11 Conjunto "D"-Casa 31, Setor P/Norte de Taguatinga, no valor de Cr$ 110.661,00 (Cento e dez mil e seiscentos e sessenta e um cruzeiros) à Casa do Candango, cujo produto do sorteio será revertido à Proteção e Ação Social-PAS, entidade filantrópica, com sede em Brasília-DF.

RELATOR : CASEMIRO VASCONCELLOS

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro

RENATO DE SÁ JUNIOR
Diretor Técnico

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

PROCESSO Nº 186.413/80

ASSUNTO : Trata o presente de alterações nas datas para efetivação de quitações, transferências, permutas e redistribuições.

DECISÃO : A DIRETORIA, acatando parecer do Senhor Diretor Financeiro desta Sociedade, através do Relatório DF. nº 011/80, RESOLVE: propor à Diretoria o seguinte:

1 - que as quitações de imóveis construídos e administrados por esta Sociedade, independente da origem dos recursos, só se efetivem no 1º e 2º mês de cada trimestre, no período de 5 a 25.

2 - que as transferências, permutas e redistribuições dos imóveis construídos e administrados por esta Sociedade, independente da origem dos recursos, só se efetivem no 3º mês de cada trimestre, no período de 1º a 30.

3 - que as operações especificadas nos itens 1º e 2º, tenham seus pedidos encaminhados a DF com a antecedência mínima de 10 dias da data marcada para a sua concretização.

4 - que para os pedidos já em tramitação na Empresa, se mantenham as datas já marcadas, entrando as condições ora propostas em vigor a partir das solicitações cuja entrada, nesta Sociedade ocorram a partir de 01.07.80.

5 - a presente alteração entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1980, revogando quaisquer disposições em contrário.

RELATOR : CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro

ROGERIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

RENATO DE SÁ JÚNIOR
Diretor Técnico,

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1980

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "a", DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20 DE dezembro DE 19

NOME DO SUBSTITUTO: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA		MATRICULA: 09.885
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO: Agente Administrativo		CÓDIGO/SÍMBOLO: SA-401.C
CLASSE:	REF/NÍVEL: 32	QUADRO/TABELA: de Pessoal do DF

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR: GERSON FILIU	* MATRÍCULA: 15.111
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO: Chefe da Seção de Expediente do DLFO	CÓDIGO/SÍMBOLO: DAI-111.1

MOTIVO: Férias regulamentares do titular

PERÍODO: de 01 a 30 de julho de 1980

BRASÍLIA-DF, 19 DE junho DE 1980

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário de Viação e Obras

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/80-DLFO/SVO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que as tadas por ocasião dos pedidos de aprovação de projetos de arquitetura, não vêm obedecendo a uma uniformidade quanto ao formato e nitidez no que tange a tonalidade do papel, desenhos e escritos nele inseridos;

CONSIDERANDO ainda que esses fatores têm prejudicado substancialmente o trabalho de microfilmagem dos projetos aprovados e arquivados no órgão próprio deste Departamento,

RESOLVE:

I — Estabelecer que as cópias heliográficas dos projetos de arquitetura, submetidos à aprovação deste Departamento, deverão ser apresentadas no tamanho máximo do formato A1 (594 × 841) e contraste que permita uma perfeita microfilmagem dos mesmos, ou seja, nitidez e clareza quanto a tonalidade do papel (branco), desenhos e escritos nele inseridos, de preferência em azul escuro ou preto.

II — Esta Ordem de Serviço entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 16 de junho de 1980

PAULO DE PAIVA FONSECA
Diretor do DLFO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 20 DE MAIO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem VIII, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do O.I. nº 598/80-DF,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 19.05.80, EUDES DE SOUSA VIEIRA, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão do Pessoal, da Diretoria Administrativa, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, constante do O.I., nº 609/80-GS, de 19.05.80.

Brasília, 20 de maio de 1980
EDISON GROSSI DE ANDRADE

INSTRUÇÃO DE 30 DE MAIO DE 1980

O DIRETOR - SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem VIII, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do Memorando nº 085/80-DA,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22.05.80, o servidor CIRÇO DIVINO CALIL, matrícula nº 57.837, Artífice de Mecânica ART-104.2, Ref. 19, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Manutenção da Usina de Asfalto, da Divisão de Máquinas/DEMA/DA.

Brasília, 30 de maio de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE

PORTARIA NºC3 DE 12 DE JUNHO DE 1.980

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.154/72, e com base no que foi decidido na 68ª Reunião Ordinária de 13.09.78,

R E S O L V E :

designar o Conselheiro GILBERTO CLAUDINO DA SILVA, para compor a Junta examinadora de candidatos a condutor, portador de defeito físico, no período, de 16 de junho à 15 de agosto de 1.980, de acordo com o que dispõe o artigo 15, IX, do Decreto nº 62.127/68.

Brasília, 12 de junho de 1.980

Arq. EDISON GROSSI DE ANDRADE
- Presidente do CONTRANDIFE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 75, DE 09 DE JUNHO DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 2, de 26 de março de 1980, e tendo em vista o constante do Processo nº 1302/80,

R E S O L V E :

Dispensar, a partir de 1º de junho corrente, SUZANA INOCÊNCIO DA SILVA, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "A", Referência 29, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, do encargo de AUXILIAR, da Tabela de Encargos de Representação de Gabinete, com lotação no Gabinete do Presidente, em virtude de exoneração do cargo efetivo.

Brasília-DF., em 09 de junho de 1980.

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CONTRATO Nº 072 /80, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA FIANÇA IMÓVEIS LTDA., TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 25 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Gabinete da Secretaria de Administração, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Administração, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 125.507/79 , e do outro, a firma FIANÇA IMÓVEIS LTDA, com sede em Brasília - DF, no CLS 216 - Bloco "A" Lojas 10 e 11, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00335380/0001-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Sócio Gerente , portador do CIC nº 02912317/34, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº 035/80-CL-SEA, bem como proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este ajuste, como se nele transcritos fossem, têm entre si ajustado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA Por este instrumento, obriga-se a CONTRATADA a prestar para o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, serviços de vigilância armada, em Próprios do DISTRITO FEDERAL, no período de 19 às 07 horas, sem interrupção, de Segunda a Domingo. PARÁGRAFO ÚNICO - O fardamento, arma e munição serão fornecidos pela CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - Verificando-se a necessidade de substituição imediata, por motivo imperioso de qualquer dos vigilantes obriga-se a CONTRATADA a promovê-la, sob sua inteira responsabilidade, arcando com todos os riscos que possam decorrer do não cumprimento do aqui disposto. CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se a CONTRATADA: a) manter sob vigilância e controle a entrada e saída de pessoas, veículos, materiais e volumes; b) impedir entrada de pessoas não autorizadas; c) receber, orientar e encaminhar o público com as devidas informações; d) revistar volumes, impedir a saída de qualquer material sem a devida autorização; e) observar e patrulhar perímetros, áreas, estruturas e atividades de interesse da Segurança; f) apreender pessoas ou veículos que tenham entrado sem autorização nas áreas de Segurança; g) responder prontamente aos sinais de alarme ou outras indicações sobre atividades suspeitas; h) proteger, de modo geral, materiais e equipamentos contra acesso não autorizado, perda, furto ou dano; i) prevenir e controlar incêndio; j) prevenir acidentes; l) prestar serviços que vierem integrar o

Plano de Segurança. PARÁGRAFO ÚNICO - Obriga-se, ainda, a CONTRATADA: 1) prestar os serviços com eficiência e presteza, nos padrões exigidos pela Administração; 2) apresentar seu pessoal devidamente uniformizado e com identificação pessoal; 3) permitir a fiscalização permanente da Secretaria de Administração ; 4) ressarcir o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, por quaisquer danos causados a Administração. CLÁUSULA QUARTA - Impenderá à CONTRATADA o pagamento de salários e seus complementos, contribuições previdenciárias, tributos, enfim, toda e qualquer despesa decorrente da prestação do serviço contratado. CLÁUSULA QUINTA - O valor estimado do presente instrumento é de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1979, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: ELEMENTO: 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS;item 39 Vigilância e Segurança, conforme Nota de Empenho nº 122/80 - SOF-SEA, emitida por estimativa, pela Secretaria de Administração. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, efetuará, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA, mediante a apresentação de fatura, devidamente atestada pelo executor deste ajuste. PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas somente serão pagas após o recolhimento, pela CONTRATADA, de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas, em decorrência de inadimplemento contratual. CLÁUSULA SEXTA - Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas nos arts. 67 e seguintes do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, além das contidas no Edital nº 035/80-CL-SEA. CLÁUSULA SÉTIMA - Operar-se-á de pleno direito a rescisão deste ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula anterior, quando ocorrerem: I) falência ou dissolução da CONTRATADA; II) transferência, no todo ou em parte, das obrigações ora contraídas, sem prévia anuência do DISTRITO FEDERAL; III) recusa à prestação dos serviços, objeto deste contrato; IV) não permitir a fiscalização do órgão interessado na execução dos serviços, objeto deste termo. CLÁUSULA OITAVA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, decorrentes do presente instrumento, serão inscritos na Dívida Ativa, na forma do art.104, Parágrafo 2º, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978. CLÁUSULA NONA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento poderá ser reajustado, tomando-se por base o disposto no art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e legislações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento terá o prazo contado da data da publicação até 31 de dezembro de 1980, conforme prescreve o item 7.2 do Capítulo VII, do Edital nº 035/80-CL-SEA. PARÁGRAFO ÚNICO - O ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da CONTRATADA.' CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que, lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PELA CONTRATADA : (as.) JOSE CARVALHO DE ARAUJO

TESTEMUNHAS : (as.) ALICE DE PAULA SILVEIRA

(as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO 25/06/80 DF/SJU/SA

JÚLIO CESAR SANTOS
Subprocurador-Geral do Distrito Federal

15.000 - 01/78

(DAR de Cr$3.858,30)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A V I S O

Edital nº 01/80-SSP, de 20 de junho de 1980, referente a Tomada de Preços para a aquisição de 791(setecentas e noventa e uma) peças pré-moldadas de argamassa armada e concreto armado,incluíndo os serviços de fixação de mensagens nas placas de sinalização que serão implantadas de acordo com o Plano Diretor de Sinalização, em diversos locais do Plano Piloto e Cidades Satélites de Brasília-DF..

O Presidente da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 057/80-SSP, de 19 de maio de 1980, chama a atenção dos interessados que a Tomada de Preços em epígrafe, será realizada às 10:00 horas do dia 10 de julho do corrente ano, na sala de reuniões do Departamento de Serviços Públicos, 15º andar do Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital.

O Edital desta Licitação poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, mediante a apresentação de documento legal,no qual a firma comprove que possui capital integralizado de Cr$..... 7.000.000,00(sete milhões de cruzeiros).

JOSE DE ASSIS LIMA FILHO
Presidente da Comissão

(Dias: 23, 24 e 25/06).

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A V I S O

Edital nº 02/80-SSP, de 19 de junho de 1980, referente a Tomada de Preços para a execução dos serviços de Conservação do Sistema de Sinalização de Vias Urbanas, de acordo com o Plano Diretor de Sinalização do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital, em diversos locais de Plano Piloto e Cidades Satélites de Brasília-DF..

O Presidente da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 059/80-SSP, de 19 de junho de 1980, chama a atenção dos interessados que a Tomada de Preços em epígrafe será realizada às 15 horas do dia 10 de julho de 1980, na sala de reuniões do Departamento de Serviços Públicos, no 15º andar do Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital.

O Edital desta Licitação poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, mediante a apresentação de documento legal, no qual a firma comprove que possui capital integralizado de Cr$.... 5.000.000,00(cinco milhões de cruzeiros).

JOSE DE ASSIS LIMA FILHO
Presidente da Comissão

(Dias: 23, 24 e 25/06).

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO-SUBSTITUTO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

E D I T A L

Faço saber aos interessados que foram aprovados pelo Exmº Senhor Presidente deste Tribunal, nos termos do art.4º das Instruções Especiais do Concurso, de acordo com o constante do processo nº 3.053/79, os requerimentos correspondentes às inscrições de nºs. 01 a 146, relativos ao concurso público em epígrafe, à exceção da de nº 141, conforme relação nominal abaixo:

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Duguay Cavalcante de Mello	01
02	Maria Rosa da Silva	02
03	Marcelino Euclides da Silva	03
04	Francisco Cauby Saraiva Franco	04
05	Hério Obata	05
06	Zélia Batista de Oliveira	06
07	Maria Elena Pires Fernandes	07
08	Jurema de Souza Aguiar	08
09	Raimunda Ceará Serra Azul	09
10	Luiz Samuel Soares	10
11	Shiguemi Kondo	11
12	Paulo de Matos Ferreira Diniz	12
13	Antonia Antonieta de Sá	13
14	Euvaldo Pereira de Novais	14
15	Narcizo Benavenuto da Rocha	15
16	Raimundo Amaro de Farias	16
17	Álvaro Valente da Silva	17
18	Margarida Xavier Santos	18
19	Maria Messias dos Reis	19
20	Márcia Auxiliadora M. Fagundes Pinto	20
21	Antonio Baptista Luz	21
22	Raimundo Costa Nunes	22
23	Maria da Gloria Costa	23
24	Francisco de Melo Vieira	24
25	José Lima Coutinho	25
26	Maria do Socorro Souza de Oliveira	26
27	Guido Dias dos Reis	27
28	Raimundo Santana de Carvalho	28
29	Ruy Barbosa de Paiva	29
30	Marilena do Rego Barros	30
31	João Simões de Menezes	31
32	Daniel Reis de Souza	32
33	Manoel Roberto Irmão	33
34	Francisco de Paula Ataíde Gonzalez	34
35	José Gadelha de Oliveira	35
36	Fabiano Gabriel Guimarães	36
37	Pedro Gomes da Silva	37
38	Francisco Soares do Nascimento	38
39	Waldir de Deus Pinto	39
40	Yonne Domingus Amaral de Assunção	40
41	João Gualberto de Amorim	41
42	Rubim Fortunato Junior	42
43	Ana Nascimento Franco	43
44	Maria Dilza Maciel Franco	44
45	Adhemar Marcondes de Moura	45
46	Adam Teodor Masstalerz	46
47	Maria José da Silva Neves Gadelha	47
48	Paulo Emílio dos Santos Abreu	48
49	Valter Vieira Barros	49
50	Paulo Tavares Lemos	50
51	Fernando Lopes Soares	51
52	Nereu de Melo Bernardino	52
53	Arimar de Oliveira Freitas	53
54	Oberdan Rosa Pereira	54
55	Izilda Ramos Barros	55
56	Agostinho Rodrigues Galvão	56
57	Raimundo Ribeiro Oliveira	57
58	Renan de Arimatéa Pereira	58
59	Gilberto Dálcio de Lucas	59
60	Aldo Antônio Borotto	60
61	Luzia Paniago de Miranda	61
62	Sylvio de Sá	62
63	Adelio Caetano Rodrigues	63
64	Edmar Luiz da Costa	64
65	Aniello Olyntho Guimarães Gréco	65
66	Nilo Pereira da Cunha	66
67	Aldorico Caetano Mayer	67
68	Modesto Marques de Oliveira	68
69	Edesio Nicolau Martins	69
70	Fidelis Gonçalves Nepomuceno	70
71	Francisco Xavier Pinheiro	71
72	Boaventura David de Souza	72
73	Antonio Pazza	73
74	Wilson Marvilla	74
75	José Ribamar de Barros Nunes	75
76	Antonio Patrício de Assis	76
77	Carlindo Ribeiro Porto	77
78	Joaquim Lacerda Neto	78
79	Manoel Alves Arruda Filho	79
80	Daltro José da Silva	80
81	Celso Cesar Simões	81
82	Aloisio Alvaro Vieira Pinto	82
83	Maria da Silva Aquino	83
84	Dante Carneiro Valadares	84
85	João Joaquim de Carvalho	85
86	Almir Castro Barbosa	86
87	Maria Orpélima Pinheiro Rego	87
88	Maria Catarina Machado de F.Gonçalves de Araújo	88
89	Pedro Feitosa Freitas	89
90	Maria de Fátima Simão	90
91	Luiz de Souza	91
92	Geraldo Magela Pereira	92
93	Ivette Curvello Rocha	93
94	Otavio Gracco	94
95	Tulio Barbosa Cabral	95
96	Celestino José Simões Junior	96
97	Juarez Santana de Araújo	97
98	José Hilário Batista de Vasconcelos	98
99	Filomena Constança Pereira	99
100	Mirian Alves da Silva	100
101	Joachim Horowitz	101
102	Silvio Eduardo Evangelista Nogueira	102
103	Afonso Ladislau Satas	103
104	Zaglobo Gonçalves de Souza	104
105	Raimundo Gomes Pereira	105
106	Orivaldo Souza da Rocha	106
107	Geraldo Gêa Caldas Filho	107
108	Cornélio Soares da Silva	108
109	Almir Cipriano Baldez	109
110	Luiz Malta Coelho	110
111	Edivaldo Antonio Ribeiro	111
112	Gilberto Tristão	112
113	Tancredo Salles da Silva	113
114	Demerval Cavalcante da Silva	114
115	Geraldo Fernandes do Couto	115
116	Linda de Oliveira Matar	116
117	Carlos Ortiz Padilha	117
118	Débora Teixeira da Costa	118
119	Maria José de Almeida	119
120	Jaime Vasconcelos	120
121	Severino Gomes de Almeida	121
122	Francisco Leite	122
123	Antonio Francisco da Silva Filho	123
124	Antonio Djalma Gomes	124
125	Ernane Estevo de Barros	125
126	Judite Gonçalves de Sousa	126
127	Darci do Prado Lopes	127
128	Maria Alva Teixeira	128
129	Ceci Pereira Guedes	129
130	Antenor Gomes da Silva	130
131	Luiz Freires Melo	131
132	Walkyrio Rodrigues Coelho	132
133	Ari Corrêa de Oliveira	133
134	Ney Lambert de Brito	134
135	Francisco Ferreira Cardoso	135
136	Maria Carlusa Leal	136
137	Maron Emile Abi-Abib	137
138	Nercy Rodrigues de Freitas	138
139	Edison Marques Brandão	139
140	Lenoir de Souza Ramos	140
141	Josiel Cardoso Ribeiro	142
142	José de Almeida Freire	143
143	Evaldo Carneiro	144
144	Pindaro Bastos de Almeida Nogueira	145
145	Walkirio Pieratti	146

Brasília-DF, em 25 de junho de 1980.

Jomar Maciel Pires
DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

S.O.S – MEDICO CIRÚRGICO S/A
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas do S.O.S. - Médico Cirúrgico S/A, convocados a se reunirem em primeira convocação, no auditório da sua sede social á SHLS, Quadra 716, Conjunto "C", às 20:30 horas do dia 01 de julho do corrente, em Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) informações solicitadas por acionistas que representam mais de 5% do Capital Social;

b) prestação de informações da Diretoria sobre os assuntos objeto da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30/04/80:

I) aumento do Capital social com aproveitamento dos valores registrados como empréstimo e como saldo da subscrição de Capital;

II) incorporação das sociedades.

c) assuntos gerais.

Brasília, 20 de junho de 1980

PELA DIRETORIA
DR. JOSÉ ALVES TOLEDO FILHO
Diretor Presidente

(Dias, 23, 24, e 25/06/80)

CASA DE SAÚDE E CLINICA SANTA LUCIA S/A
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da CASA DE SAÚDE E CLINICA SANTA LUCIA S/A, convocados a se reunirem, em primeira convocação, no auditório da sua sede social à SHLS, Quadra 716, Conjunto "C", às 20:30 horas do dia 02 de julho do corrente, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) incorporação das sociedades;

b) assuntos gerais.

Brasília, DF, 20 de junho de 1980

PELA DIRETORIA

DR. JOSE ALVES TOLEDO FILHO
Diretor Presidente

(Dias, 23, 24 e 25/06/80)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER-DF

EDITAL Nº 08/80

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, comunica aos servidores da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, que desejarem concorrer à inclusão nas diversas categorias funcionais do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, como integrantes da terceira etapa de acôrdo com o Decreto nº 4.985, de 14 de dezembro de 1979, deverão optar nesse sentido no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste Edital.

2 – Poderão concorrer à inclusão no Plano de Classificação de Cargos, nas diversas categorias funcionais, que possuem vagas, desde que possuam o grau de escolaridade e a habilitação profissional exigidos em cada caso, de conformidade com o disposto no Art. 1º, do Decreto nº 4.985, de 14 de dezembro de 1979, todos os funcionários da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, mesmo os que tiverem sido inabilitados, tanto na primeira, como na segunda etapas.

3 – O Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IDR, através de Edital fixará o período de inscrição para o processo seletivo, bem como indicará as exigências relativas ao grau de escolaridade e habilitação profissional exigidos em cada caso, o conteúdo programático do processo seletivo e demais normas que disciplinam a matéria.

Brasília, 19 de junho de 1980

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral do DER-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL CITAÇÃO

A Supervisão de Processos Administrativos, através de sua titular, CITA, pelo presente, o servidor ELOY ANGELO EMPINOTTI, nascido em 12 de novembro de 1920, natural de Antônio Prado, Rio Grande do Sul, filho de JOAO EMPINOTTI e de NOEMA GONZALA EMPINOTTI, casado com EDIT FERNANDES DA COSTA EMPINOTTI, Carpinteiro, matrícula nº 12.895, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, PARA COMPARECER, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de circulação no Distrito Federal, à sede desta, sito à sala nº 622, do Anexo I do Palácio do Buriti, nesta Capital, a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo nº 025.622/78.

Brasília, 18 de junho de 1980

MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS
Supervisora de Processos Administrativos

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edif-icio Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 26 de junho de 1980 (quinta-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso Voluntário nº 10/80
Recorrente - JARSA - Comércio e Representações Ltda.
Recorrido - Departamento da Receita
Relator - Conselheiro Wellington Carlos Batista

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Em, 17 de junho de 1980

ASSISTENTE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
Márcia Maria Araújo Martins
Assistente

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

À VENDA

Formato pequeno de fácil manuseio.

de 30.12.76

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr$ 20,00

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

E D I T A L Nº 74/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso XXXIV, do Capítulo I, do Título III, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975, torna público o Resultado Final do Concurso Público para a Categoria Funcional de Motorista Oficial - Classe "A", do Grupo Transporte Oficial e Portaria para o Cadastro de Pessoal Concursado do Banco de Recursos Humanos - IDR, conforme Edital nº 043/80-IDR, Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 072, de 06 de abril de 1980.

Nº DE INSC.	N O M E	NOTA	CLASSIF.
321	Djair Pereira dos Santos	100	1º
283	José Vieira dos Santos	100	2º
247	Agemir Ribeiro da Silva	100	3º
109	Américo Veríssimo Ferreira	100	4º
159	Sebastião Ribeiro da Silva	100	5º
132	Alonso Martins Vasconcelos	100	6º
261	Sebastião Pereira da Rocha	100	7º
184	Irismar Rocha Lima	100	8º
040	Nazir Batista de Oliveira	100	9º
139	Onofre Xavier de Melo	100	10º
237	Francisco das Chagas Lobato	100	11º
195	Joacil Gomes Rodrigues	99	12º
112	Elias Francisco dos Santos	98	13º
050	João Martins Ramos	98	14º
246	Lázaro Gomes de Moura	98	15º
244	Rubens Felinto Pereira	98	16º
032	Javan Félix da Silva	98	17º
019	José Arimatéia Araújo dos Santos	98	18º
235	Clevaci Rodrigues de Arruda	98	19º
011	Waldemir Nonato de Lima	98	20º
253	Hélio Amaruzan da Rocha de Oliveira	98	21º
061	Olavo Gonçalves de Farias	98	22º
266	Adauto Pereira da Silva	98	23º
009	Osvaldo Santana	98	24º
169	Osmar José de Lima	97	25º
192	Alcizio José dos Santos	97	26º
207	Ilêde Almeida da Silva	97	27º
002	Francisco Raimundo Nogueira Sales	97	28º
215	Agostinho Pereira da Silva Netto	97	29º
269	Wanderley Luiz Gomes	97	30º
118	Edimar Dias da Silva	96	31º
097	Eudes Soares da Silva	96	32º
176	Cloves Francelino da Silva	95	33º
259	Joelson de Souza Lôbo	95	34º
316	Sebastião de Souza Filho	95	35º
115	Bernardo Rafael Nunes	95	36º
133	Erisberto Freire da Costa	95	37º
012	José Osmar da Silva	95	38º
242	José Bevilaqua Teixeira	95	39º
221	Ezi Crecencio da Silva	94	40º
188	Cosme Damião Vieira da Silva	94	41º
320	Vitoriano Nunes de Jesus	94	42º
094	Isaias Barros dos Santos	94	43º
299	Carlos Dário Gomes de Moraes	94	44º
093	Rosimar Alves de Oliveira	94	45º
229	Marconi Alves Ferreira	94	46º
281	Antonio Francisco Lopes	93	47º
168	Lúcio Silva de Oliveira	93	48º
155	Antonio Carlos Romanini	93	49º
206	Delci Teixeira de Oliveira	93	50º
202	João Deusdete da Mata	93	51º
056	Jerônimo Machado	93	52º
293	João Batista Maia	92	53º
211	José Martins Ferreira	92	54º
343	Raimundo Alves	92	55º
230	José Francisco Alves Mendonça	92	56º
177	Eurides Pinto Guimarães	91	57º
311	Ambrósio Martins Carranca	91	58º
298	Raimundo Gomes de Souza	91	59º
084	José Gomes da Silva	90	60º
114	Francisco de Oliveira Silva	90	61º
251	Jair Martins Ferreira	90	62º
201	Francisco Ferreira de Sousa	90	63º
208	João Batista Rodrigues Martins	90	64º
039	Ivanildo de Siqueira Gomes	90	65º
190	Nilton Pereira de Aguiar	90	66º
236	Valdir Vieira de Freitas	90	67º
091	José Geraldo Filho	90	68º
315	Geraldo Alves da Silva	90	69º
317	Francisco das Chagas Barbosa Carvalho	89	70º
303	Josino Calazans da Silva	89	71º
087	Divino Batista dos Santos	89	72º
069	Elci Lúcio da Silva	89	73º
144	Lázaro Luiz de Oliveira	88	74º
134	Salomão Carvalhedo Barros	88	75º
227	José Carlos Barbosa	88	76º
182	Otávio Ferreira Costa	88	77º
260	Osório Pereira dos Santos	88	78º
162	Divino Ignácio Fernandes	88	79º
028	José Pereira Lima	88	80º
309	Antonio Gonçalves Soares	88	81º
292	Ilson Ferreira dos Santos	88	82º
092	Auridécio Alves Caldeira	88	83º
051	Alfredo Ezequiel da Silva	88	84º
150	João Estáquio de Oliveira	88	85º
228	Maria da Graça Conrado Dias	88	86º
205	Plínio Rodrigues da Mata	87	87º
057	Marcígno Lopes dos Santos	87	88º
079	Raimundo Nonato dos Santos	87	89º
004	Osmar Costa de Azevedo	87	90º
291	Divino Francisco dos Santos	87	91º
220	José Luciano Santos de Sousa	87	92º
191	Cícero Germano da Silva	87	93º
010	Antonio José dos Santos	87	94º

102	Alberto Paula Dias	86	95º
072	José Aguinaldo de Santana	86	96º
105	Alvaro Ney Evaristo Evangelista	86	97º
098	Atadeus Alvino de Lima	86	98º
210	Wandilson Ivo Fernandes	86	99º
264	João Roberto Moreira	86	100º
059	Antonio Lopes Rogerio Filho	86	101º
081	Vitor Hugo Garcia	86	102º
328	Elias Venâncio de Freitas	85	103º
288	Manuel Pereira Nunes	85	104º
096	Alcides Josué do Amaral	85	105º
065	Jurandy Batista da Costa	85	106º
100	Luiz Carlos de Oliveira	85	107º
285	Silvio Rosa dos Santos	85	108º
262	João Batista de Oliveira	85	109º
107	Elias Reginaldo Garcia	84	110º
046	Brune Ferreira Pinto	84	111º
001	Hivaldo Conceição Azevedo	84	112º
274	José Amando de Andrade	84	113º
199	Luiz Carlos Guimarães dos Santos	84	114º
067	Hermenegildo Rodrigues Barbosa	84	115º
020	José Medeiros	83	116º
053	Salvador Martins Rosa	83	117º
161	Orlando Barros Lima	83	118º
078	Samuel Dagoberto Garcia	83	119º
024	Osvaldo Pereira Novais Neto	83	120º
014	Benjamim Soares Araújo	83	121º
077	Francisco de Brito Castro	83	122º
142	José Júlio Cardoso	82	123º
113	Armando Ribeiro dos Santos	82	124º
233	Antonio Ribeiro da Silva	82	125º
166	Walter Cândido dos Santos	81	126º
054	Aparecido Barbosa dos Santos	81	127º
052	Celso Ribeiro	81	128º
254	Milton Luiz de Carvalho	81	129º
218	Silvio Lemos do Prado	80	130º
252	Roberto dos Santos Silva	80	131º
163	Abdiel Alves das Neves	80	132º
143	José Vieira de Aquino	80	133º
222	Hermes Martins Leite	80	134º
186	José Odair Garcia	80	135º
256	Moacir Camelo Melo	80	136º
031	Severiano de Souza e Silva	80	137º
226	Francisco José de Almeida	80	138º
121	Ruy Ferreira Silva	79	139º
086	Cassimiro Felipe de Almeida	79	140º
122	Augusto Edmar Castro Pinto	79	141º
074	Francisco das Chagas Silva	77	142º
006	Octávio de Carvalho Lemos Filho	77	143º
194	Rênan de Sousa Lopes	77	144º
060	Gildázio Borges Carvalho	77	145º
095	José Lino Prudêncio	77	146º
347	Firmo Ferreira de Souza	76	147º
265	Nei dos Santos Francisco	76	148º
290	Heronildes Celso de Medeiros	76	149º
295	Geraldo Leite de Araújo	76	150º
278	João José de Sá	76	151º
070	Érico Batista Santos	75	152º
152	Nilzo Alves da Silva	75	153º
231	Canuto Aires de Alencar Júnior	75	154º
104	Luiz Antonio Palmeira	75	155º
329	Paulo Murilo Gusmão	75	156º
313	Clayton Batista de Oliveira	74	157º
117	Hilton Anozi	74	158º
333	Laércio Nascimento	74	159º
099	Lizandro Aerson da Silva	74	160º
294	Durval Botelho de Souza Filho	74	161º
174	Fernando José da Silva	73	162º
124	José Aguiar Cunha	73	163º
209	Albino Afonso da Silva	72	164º
066	Petronil Campelo de Miranda	72	165º
203	Eli Rodrigues Jaques	71	166º
197	José Maria Silva Araújo	71	167º
119	Onofre Dias Leão	70	168º
126	Valdeli da Silva	70	169º
137	Revalino Clemente de Oliveira	70	170º
193	Wantuil Severino da Silva	69	171º
068	Jackson Valente de Carvalho Rosa	69	172º
255	Antonio José de Lima	69	173º
151	Nilson Alves de Sousa	69	174º
041	Vivico Antonio Pedroso	68	175º
044	Waldeck Silva dos Santos	68	176º
090	Josué Viegas de Carvalho	68	177º
140	Pedro Alves dos Santos	68	178º
029	Ari Marcelo de Campos	68	179º
240	Antonio Euler Ferreira	67	180º
302	Rivaldo Gois Bais	67	181º
123	Waldemar Gonçalves Filho	66	182º
341	Joaquim Silvano Rodrigues	65	183º
042	Edney Mendes Batista	65	184º
158	Marcelino Gomes da Silva	65	185º
017	Abdias Pacheco dos Santos	64	186º
337	Francisco das Chagas Santos	63	187º
101	João Sant'ana	63	188º
339	Ednaldo Lira Pereira	62	189º
125	Hildebrando da Silva Araújo	62	190º
018	Eraldo Areias Neto	61	191º
279	Antonio Cícero Alves	60	192º
351	Eurípedes Rodrigues de Souza Júnior	60	193º
330	Juarez Távora Paiva	60	194º
268	Pedro Pereira Gomes	60	195º
267	João Lucas França	60	196º
348	Hernandes Xavier de Oliveira	59	197º
250	Klever Pereira da Silva	58	198º
164	Gregório Alves de Lima	58	199º
270	José Nasareno Gonçalves	57	200º
003	João de Deus Lima de Sousa	56	201º
033	Dalmi das Graças Silva	55	202º
045	Luiz Ferreira de Sousa Filho	55	203º
241	Luiz Carlos dos Santos	55	204º
149	Luiz Fernando de Souza	55	205º
257	José Paulo Lima	52	206º
318	Ailson Monteiro da Silva	51	207º
180	Honoro Neves da Silva	50	208º
239	Ailton dos Santos	50	209º

Brasília, 23 de junho de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente